

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1027/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador de Máquinas do PAC – CAT-04 -, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente - SDEAM -, de Pacajus/Ce.

Parágrafo Único. Integra também a presente Lei, Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória do cargo de Coordenador de Máquinas do PAC – CAT-04 -, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente - SDEAM -, de Pacajus/Ce.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente - SDEAM					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Máquinas do PAC	1	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 615, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI Nº 1027/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022,** que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS